



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0196, DE 02 DE JULHO DE 2015.

CONVOCA PARA A I CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIDO JOÃO BALESTRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tenente Portela, RS, a ser realizada na cidade de Tenente Portela RS, no dia 10 de Julho de 2015, com início às 13:30, no auditório da sede do projeto Reconstruir, Rua Tupis, 454, em frente ao mercado Popular.

Art.2º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tenente Portela, RS desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul – SISANS RS no que couber às esferas de governo municipal com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art 3º. A Conferência de Tenente Portela RS, terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município e/ou região identificando seus desafios e apresentar propostas para superá-los por meio de políticas e programas Inter setoriais estruturantes.

Art.4º. A Conferência de Tenente Portela, RS, será organizada por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.5º. O Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional realizará encontros preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Art.6º. Ao Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com a Secretaria de Assistência Social competirá planejar e realizar a Conferência Municipal, a proceder à sistematização geral das propostas resultantes e ao encaminhamento das mesmas.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Portela, RS, 02 de Julho de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

NILSON LUIZ ROSA LOPES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.